



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 16 de Dezembro de 2021 • Ano • Nº 3235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Edital de Credenciamento Público Nº 002/2021 para Concessão de Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais - Edital – Custódia Alves Barbosa.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS - EDITAL – CUSTÓDIA ALVES BARBOSA.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MORPARÁ - BAHIA, Praça José Queiroz Filho, S/N, Urbis, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia. CNPJ 13.798.574/0001-07, tendo em vista o estado de Calamidade Pública, instituído pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21, da Lei Federal nº 8666/93, e da Lei municipal nº. 304, de 18 de outubro de 2021, do Parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município - PGM e demais legislações pertinentes a matéria, regido ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, toma público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominado "**CUSTÓDIA ALVES BARBOSA**", objetiva o CREDENCIAMENTO que objetiva o REGULAMENTO para concessão subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento, objetivando valorizar, registrar e compartilhar o trabalho desenvolvido por grupos e expressões, fomentando as manifestações das culturas populares tradicionais deste Município de Morpará-Bahia, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 concessão subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que trata este edital configura-se como uma ação emergencial destinada ao setor cultural, com foco na manutenção de iniciativas e manifestações culturais, adotada em consonância com o Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21.

1.2. Constitui objeto deste Edital a concessão de subsídio que atenderá a 1 (uma) propostas, que os proponentes apresentarão planilhas e relatório de despesas e ou custos

1.3. A comissão de Avaliação e de Produção Municipal composta através da portaria Nº 070, de 10 de dezembro De 2021, procederá a avaliação e julgamento das propostas apresentadas inscritas para concorrerem a concessão do subsídio de que trata este edital.

1.4. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação.

2- DOS SUBSÍDIOS

2.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com previsão de concessão de 1 (um) subsídio individual no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

2.2. Os valores concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON, à época do pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O procedimento de inscrição, incluindo a apresentação de documentos, deverá ser realizado entre os dias 17 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, das 8h:00min às 12h:00min e das 14:00min às 17:00min, efetuada exclusivamente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Morpará –Bahia

4.2. Serão priorizadas nessa seleção do saldo remanescente, propostas oriundas de grupos e coletivos culturais e propostas de proponentes que ainda não receberam financiamento da Lei Aldir Blanc anteriores da aplicação do recurso no âmbito municipal.

4.3. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis também através do link <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>

4.4. As inscrições poderão ser realizadas conforme descritos no item 1.3, 1.4, exclusivamente na modalidade de subvenção para cobertura de despesas de espaços culturais e artísticos proveniente de paralização por conta da pandemia.

4.5. Cada candidato (a) poderá apresentar apenas uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, por candidato (a), para o objeto deste Edital, será considerada como válida a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

4.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, dos termos deste Edital.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação, poderá a qualquer tempo, durante o período de vigência da Lei Aldir Blanc, e havendo novos repasses ou remanejamento de recursos, credenciar novos candidatos interessados que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:

3.1.1. *Pessoa Físicas*: com idade mínima de 18 (dezoito) anos; que sejam naturais de Morpará e residam neste Município há pelo menos 2 (dois) meses ou que não sejam naturais de Morpará e residam nesse Município há pelo menos, 2 (dois) anos, permanecendo neste município até a conclusão do projeto, apresentado neste Edital.

3.1.2. *Pessoas Jurídicas*: com endereço sede em Morpará há pelo menos 02 (dois) meses, quando o sócio representante for natural de Morpará, e há pelo menos 02 (dois) anos, quando o sócio representante não for natural de Morpará, permanecendo neste município até a conclusão do projeto, apresentado neste Edital.

3.1.3. Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham no mínimo 02 (dois) anos de atuação cultural, comprovada através de Declaração (ANEXO VI), juntamente com relatórios fotográficos, áudiovídeo, impressos, dentre outros.

4. DAS VEDAÇÕES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



4.1. Visto que é um recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, do decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21, no presente Edital nº 003/2021, ficam impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- a) Pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores públicos vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Morpará, ou sejam membros da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará, ou respectivos cônjuges ou companheiros.
- b) Membros da Comissão de Implementação e seleção deste concurso;
- c) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Implementação e com servidores da SECULT;
- d) Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SECULT ou pessoas que possuam vínculo matrimonial e de união estável com estes, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);
- e) Prestadores de serviço terceirizados e membros da administração pública de qualquer esfera ou vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, ou pessoas que possuam vínculo matrimonial e de união estável com estes;
- f) Pessoas jurídicas ou grupos coletivos que possuam vínculo de trabalho ou qualquer relação de parentesco com membros da Comissão de Implementação;
- g) Projetos ou documentações inscritas fora do período estabelecido;
- h) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
- i) Concorrentes contemplados pelos Editais realizados pela SECULT nos exercícios anteriores e que estejam inadimplentes ou que estejam em situação irregular, aos órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, até o término das inscrições;
- j) Fica vedada a troca do proponente;
- k) Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição com dados corretos, além de anexar os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e CPF do Proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Morpará, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Implementação que comprovem efetivamente a residência;
- f) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



- g) Cópia de comprovante da Conta bancária em nome do (a) proponente ou representante do grupo, quando for o caso;
- h) Declaração de representatividade, assinado pelos (as) integrantes do grupo, elegendo seu representante, quando for o caso, (Anexo I);
- i) Histórico/Currículo do (a) proponente e do grupo (quando for o caso), contendo: relato das suas atividades ao longo dos anos e em ordem cronológica, relação de pessoas que integram o grupo;
- j) Comprovações de atuação no meio cultural do (a) proponente e do grupo (quando for o caso), através de: fotos, vídeos, portfólio, matérias de jornal ou sites, folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, depoimentos de outros artistas, entre outras, do artista e/ou grupo, legíveis;
- f) Proposta escrita: detalhamento, sinopse, ficha técnica, para as categorias que assim solicitarem.

4.1.2. Pessoas jurídica (inclusive MEI - Microempreendedor Individual):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento de formalização como MEI, se for o caso, desde que a atividade se enquadre no que determina este Edital;

a) Cópia do registro como MEI ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da PJ;

c) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados, quando for o caso;

d) Cópia de comprovante da Conta bancária em nome do CNPJ;

e) Cópia do RG e CPF do representante legal;

j) Declaração de representatividade assinado pelos (as) integrantes do grupo (Anexo I);

l) Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa ou profissional ou artista a ser contratado, para o caso de CNPJ próprio do (a) proponente ou em nome do próprio grupo;

h). No caso de representações, anexar o histórico/currículo do (a) artista ou grupo representado, contendo: relato das suas atividades ao longo dos anos e em ordem cronológica, relação de pessoas que integram o grupo; listagem de participação em eventos, premiações, entre outros;

i) Comprovações de atuação no meio cultural do (a) proponente (CNPJ) e/ou do grupo (quando for o caso): fotos, vídeos, portfólio, matérias de jornal ou sites, folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, depoimentos de outros artistas, entre outras, do artista e/ou grupo;

j) Proposta escrita: detalhamento, sinopse, ficha técnica, para as categorias que assim solicitarem.

4.2. No caso da participação de menor (es) de idade, deverá ser anexada a autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório, conforme legislação vigente. (Anexo II)

4.3. Após etapa de inscrição deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em horário comercial em até 2 (dois) dias úteis da data de publicação da lista de propostas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



inscritas, sob pena de desclassificação e chamamento do suplente, os seguintes documentos, como documentação complementar:

4.3.1. Para pessoas físicas:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) meses em nome do (a) proponente ou representante eleito(a) (se necessário utilizar o Anexo III);
- c) Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo (a) proponente ou representante do grupo;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo II), assinado pelo (a) responsável pelo menor, com firma reconhecida em cartório, quando houver participação de menor de idade.

4.3.2. Para pessoas jurídicas:

- a) Comprovante de sede atual;
- b) Comprovante de sede de pelo menos 2 (dois) meses;
- c) Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo (Anexo IV) devidamente preenchida pelo (a) responsável pelo CNPJ;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo II), assinado pelo (a) responsável legal do menor, com firma reconhecida em cartório, quando houver participação de menor de idade; e
- e) Contrato de Exclusividade assinado pelo (a) responsável pelo CNPJ e pelo (a) representante eleito(a) do grupo e devidamente registrado em cartório.

4.4. Serão considerados como documento de identificação, a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

4.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

4.6. Os (as) candidatos (as) que entregarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados.

4.7. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente(a).

5. DAS FASES

5.1.0 presente Edital de Credenciamento compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição: fase de recebimento inscrições.

b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



c) Sorteio: fase em que todos os credenciados habilitados, participarão de sorteio para apresentarem o produto cultural proposto neste Edital.

d) Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os(as) credenciados(as) selecionados para recebimento do pagamento.

e) Programação, apresentação ou exibição: Período em que os(as) proponentes devem estabelecer a data, horário e meio onde a proposta será exibida e/ou apresentada.

f) Pagamento: Período em que os(as) selecionados(as) receberão os pagamentos em razão de sua classificação final.

5.2. Da Habilitação

5.2.1. A habilitação compreende a triagem das propostas, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpriu todas as exigências e requisitos previstos para inscrição neste Edital.

5.2.2. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página referente à Lei Aldir Blanc no Diário Oficial do município, 03 (três) dias após encerramento das inscrições.

5.2.3. Entende-se como proposta habilitada aquela que cumpriu as exigências para inscrição, ou seja, aquela que está apta a participar das próximas etapas previstas neste edital,

5.2.4. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento ou estão impedidos de participar deste processo de seleção.

5.2.5. O Proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível no anexo V desse edital e entregando o mesmo na Secretaria de Educação de Morpará, no prazo de 24 (horas), a contar da publicação do resultado.

5.2.6. O recurso, só poderá ser entregue por escrito na Secretaria Municipal de Educação de Morpará.

5.2.7. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>.

5.2.8. Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

Parágrafo Único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada em ato próprio pelo Secretário de Estado da Cultura.

5.2.9. As propostas inscritas neste Edital, serão submetidas a apreciação, avaliação e validação por parte da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará constituída através da portaria nº 070, de 10 de dezembro De 2021, de forma transparente e idônea, com data pré-definida, conforme cronograma deste Edital, devidamente habilitadas para a convocação do credenciado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



5.2.10. A Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará - Bahia, conforme reza a portaria nº 070, de 10 de dezembro De 2021, para habilitação dos credenciados é composta por 6 (seis) membros. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SECULT, 02 (dois) representantes do comitê gestor da Cultura e 01 (Um) representante do poder público

5.2.11. A Comissão Especial de Análise do Credenciamento será coordenada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2.12. Caso seja necessário se ultrapassar a quantidade de credenciados habilitados para uma mesma categoria de acordo com os quantitativos informados no item 5.6.1 haverá sorteio de forma independente de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação para cada uma das categorias pretendidas, determinando a ordem de convocação dos credenciados a firmarem o contrato.

5.3 Do sorteio.

5.3.1. A comissão de credenciamento informará aos credenciados, por e-mail e/ou telefone, o dia, local e hora da realização do sorteio que poderá ser acompanhado pelos interessados.

5.4 Da homologação

5.4.1. O resultado do sorteio de Credenciamento, contemplando os selecionados e suplentes, será homologado pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e publicado no Diário Oficial do Município no endereço, <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações para não perder os prazos.

5.5 Da Programação

5.5.1. O(a) proponente deverá enviar para a Secretaria os detalhes da programação em que concederá o espaço para atividades culturais em conformidade com a sua proposta, contendo data, horário e carga horária em até 5 (cinco) dias corridos após a data da publicação da homologação do resultado.

5.5.2. O(a) proponente deverá encaminhar relatório da atividade realizada para o e-mail contendo documentos comprobatórios da exibição ou apresentação tais como: prints, vídeos, registros audiovisuais ou fotográficos, entre outros, da apresentação em até 5 (cinco) dias corridos após a data da realização do evento no espaço cultural.

5.6 Do Pagamento

5.6.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, com cachês no valor individual de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** de acordo com a categoria, abaixo discriminada:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ UNITÁRIO	PREVISÃO DE CREDENCIADOS CONTEMPLADOS
1	Concessão do subsídio do Inciso II, sendo um valor de R\$ 3.000,00 para 01 beneficiado a serem pagos em parcela única, conforme regulamentação Municipal.	R\$ 3.000,00	1 (Um)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



5.6.2. A categoria que não atingir a quantidade mínima de credenciados, conforme previsão acima, poderá ter seus recursos remanejados para outras categorias de forma imparcial e igualitária. Os valores remanescentes serão diluídos em categorias aprovadas, cabendo a decisão ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em Morpará.

5.6.3. O pagamento será efetuado na conta bancária da pessoa física, representante do grupo ou pessoa jurídica apresentada no ato da inscrição em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal eletrônica.

5.6.4. A Nota Fiscal, emitida e legível deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, bem como apresentar Certidões de impostos federais, estaduais, municipais, trabalhista e de FGTS, esta última, no caso de pessoa jurídica.

5.6.5. No ato da assinatura do Contrato de Licenciamento/Termo de Compromisso o proponente entregará o plano de execução da produção cultural estabelecido neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas categorias escolhidas serão convocados através do e-mail ou contato telefônico informados no ato da inscrição.

6.2. O(a) convocado (a) deverá assinar o Contrato (similar à minuta do Anexo VI), na Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, de forma legível em no máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação por e-mail ou contato telefônico.

6.3. O(a) convocado (a) que não enviar o Contrato devidamente assinado no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

6.4. É vedada a cessão ou transferência do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.5. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, advindos da Lei Aldir Blanc, conforme abaixo:

Unidade:

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto / Atividade:

13.392.002.2025– Gestão da Política Cultural do Município

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00.00 Premiações Culturais e Artísticas.

Fonte: 0940

7. DAS PENALIDADES

7.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de contrato que celebrar com a Secretaria.

7.2. O não cumprimento das disposições mencionadas no Edital e seus anexos, como também durante a execução do serviço, poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do seu credenciamento;
- c) Descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



d) Devolução do valor recebido;

7.3. As penalidades previstas no item anterior são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento.

7.4. São hipóteses de descredenciamento sumário:

a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

d) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à Secretaria, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

e) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante

f) Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta. Federal, Estadual;

g) O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

7.5. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

8.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em horário comercial.

8.2. Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da entrega da petição

8.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos por parte do (da) proponente sorteado (a), o recurso financeiro será destinado ao proponente suplente, observada a ordem de sorteio estabelecida pela Comissão de Seleção.

9.2. O(a) proponente sorteado (a) será responsável pela realização do (s) projeto (s) e pelos documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Morpará.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



- 9.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.
- 9.4. O presente processo de seleção e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>
- 9.5. Os casos omissos, que forem necessários a complementação deste Edital e à luz da Lei Aldir Blanc, serão decididos pela Comissão de Avaliação Municipal da Lei Aldir Blanc em Morpará.
- 9.6. O credenciado poderá, a qualquer tempo, denunciar o ajuste estabelecido neste Edital, devendo notificar a Secretaria Educação, pelo menos, até o último dia de inscrição estabelecido neste Edital.
- 9.7. Os usuários (público), poderão, a qualquer tempo, denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços (apresentações ou exposições), devendo comunicar a irregularidade fundamentada, através denúncia à Secretaria.
- 9.8. As ações, produções e demais produtos realizados com os recursos advindos da Lei Aldir Blanc deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação e propagação a seguinte citação: "Realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Edital Morpará-BA."
- 9.9. Consultas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Educação Municipal em horário comercial.
- 9.10. Aplicam-se ao presente Edital, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

10. DOS ANEXOS

- 11.1. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no portal eletrônico <https://www.morpara.ba.gov.br/site/diariooficial>.
- 1.1.1. Anexo I - Modelo de Declaração de Representante de Grupo
- 1.1.2. Anexo II - Termo de Responsabilidade de Menor
- 1.1.3 - Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não-vínculo
- 1.1.4. Anexo IV - Minuta da Proposta
- 1.1.5. Anexo V- Interposição de recurso
- 1.1.6 Anexo VI - Declaração de Exercício da Atividade Proposta
- 1.1.7 Anexo VII - Minuta de contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



EDITAL 002/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS.

“CUSTÓDIA ALVES BARBOSA”

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Morpará- Bahia _____ de _____ 2021.

Assinaturas de todos os membros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



EDITAL 002/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS.

“CUSTÓDIA ALVES BARBOSA”

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado(a) à

bairro _____, cidade _____, estado _____, na
qualidade de (____) PAI (____) MÃE (____) TUTOR(A) (____) GUARDIÃO **autorizo o(a) menor**
_____, brasileiro(a), CPF nº
_____, RG nº _____, a participar do EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO, denominado “XXXXXXXXXXXX”, realizado pela Secretaria Municipal Educação de Morpará,
para isso, ficando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências a que este discente se envolver.

Morpará- Bahia _____ de _____ 2021

Assinatura do (a) Responsável legal pelo (a)

menor (Iguar ao documento de identificação)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Praça José Queiroz Filho, S/N2, Urbis, CEP: 47580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



EDITAL 002/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS

“CUSTÓDIA ALVES BARBOSA”

**ANEXO III
TERMO DE USO DE IMAGEM, CESSÃO DE DIREITOS E NÃO-VÍNCULO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Paraíba, dirigente principal da organização/entidade denominada _____, na condição de proponente e representante do grupo _____, candidato ao Edital **XXXXXXXX**, reconheço sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 002/2021 de credenciamento de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição e divulgação na internet - Edital XXXXXX Cultural, zelando pela observância das suas determinações;
- Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Educação de Morpará, a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo o dossiê e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;
- Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país, bem como ser disponibilizada no **Acervo da Cultura do Município**.
- Declaro que não sou servidor(a) público(a) vinculado(a) direta ou indiretamente a qualquer órgão municipal. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Morpará- Bahia _____ de _____ 2021

Assinatura do (a) Proponente (Iguar ao documento de identificação)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO IV

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020 alterada pela Lei
nº 14.150/2021
MORPARÁ - BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta e/ou Atividade:

Escreva abaixo um nome da proposta

Importante

Área (marque um X):

Marque a área artística de atuação da proposta

- Áudio visual:** Ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes visuais (fotografia, instalações, intervenções urbanas, linguagens virtuais e outras formas de expressão da linguagem).
Ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares).
- Plásticas/Artesanato:** Ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes como pintura, gravuras, desenhos, exposições, intervenções urbanas entre outros.
- Teatro:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos teatrais, realização de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) festivais, aquisição de materiais para a prática teatral (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem teatral nas suas diversas formas de expressão.
- Dança:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos de dança, realização e formação artística (seminários, oficinas, cursos, etc.) em dança, aquisição de materiais para figurino, cenário e adereços de cena, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da dança nas suas diversas formas de expressão.
- Música:** Ações que contemplem criação e produção musical, participação em shows, festivais, feiras, realização e formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da música, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD, vinil e internet) ou audiovisual (DVD e videoclipe) e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da música.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Cultura Popular: Ações que contemplem produção de obras como Reisado, Bumba meu boi, Banda de Pífano, Capoeira, cultura indígena, Quadrilha junina, festivais entre outros

Work Shopp/curso: Que contemplem produção de comidas típicas, artesanato, moda e aula de capoeira

Outros - descrever a indicação de proposta _____

PROPONENTE - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Important

PESSOA FÍSICA

Nome:		Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço completo:			
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Representante legal:		Cargo:	
Profissão:		CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

**ASSINATURA DO
PROPONENTE:** _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



RESUMO DA PROPOSTA

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado com a aprovação da proposta. (Utilize no máximo 600 caracteres com espaço).

EQUIPE ENVOLVIDA

Liste os nomes das principais pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta e a sua função. Complemente com um pequeno currículo mostrando a atuação de cada uma delas na área artístico-cultural.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO NA PROPOSTA	BREVE CURRÍCULO

ASSINATURA DO
PROPONENTE: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ROTEIRO DAS AÇÕES DO PROJETO

Important

Liste todas as atividades necessárias para a execução da proposta. Quais ações serão realizadas para o alcance dos objetivos do projeto?

Exemplos:

- Faremos reuniões semanais com a equipe para a distribuição de tarefas;
- Serão realizados ensaios durante dois meses;
- O figurino será produzido durante o período dos ensaios;
- Elaboraremos uma marca para o projeto e os materiais de divulgação (cartazes e folders);
- A divulgação terá início um mês antes da estréia;

Local(is) de realização da proposta:

Indique abaixo o(s) local(is) - teatro, escola, praça, etc - onde a proposta será realizada)

**ASSINATURA DO
PROPONENTE:** _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CRONOGRAMA DE AÇÃO

Informe abaixo a data (dia, mês e ano) de início e término do seu projeto

Início:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dia	Mês	Ano

Atenção! Lembre-se que **NÃO** serão aceitas propostas que se iniciem antes de 01 de dezembro 2021 e depois de 31 de dezembro 2022

Término:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dia	Mês	Ano

Dica importante! Sua atividade precisa se encerrar até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURA DO
PROPONENTE:** _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CUSTOS

Important

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
Descreva, de forma clara, quais itens serão adquiridos ou quais serviços serão contratados para a realização da proposta. Informe também as suas quantidades.	Valor dos itens, por cada item do orçamento - em R\$
<i>Exemplos:</i> Impressão de XXX Cartazes----- Aluguel de equipamento de som (X diárias)-----	R\$ XXX,00 R\$ XXX,00
TOTAL (Valor total da proposta. Não pode ultrapassar ao valor estabelecido no edital)	R\$ _____,____
VALOR POR EXTENSO: _____ Escreva aqui o valor TOTAL da proposta por extenso	

ASSINATURA DO PROPONENTE: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Informe se o projeto já tem outros apoios que contribuam para a sua realização. Estas informações ajudam a analisar a viabilidade da proposta.

A sua proposta receberá recursos de outras fontes?

SIM NÃO

No caso de ter marcado SIM na pergunta anterior, responda:

Qual o valor total a ser recebido das outras fontes?

R\$ _____, _____
(_____)
Escreva aqui o valor por extenso

Para quais atividades estes recursos serão destinados?

ASSINATURA DO
PROPONENTE: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CURRÍCULO DO PROPONENTE

Important

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

Exemplos: Oficina de iniciação teatral - de agosto a dezembro de 2017.

Atuação em espetáculo teatral - janeiro de 2018

Produção de um festival de artes em Macaúbas - de março a junho de 2019.

**ASSINATURA DO
PROPONENTE:** _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (SE HOUVER)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Important

Com a finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta (**substitua pelo nome da proposta**) no EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020, alterada pela Lei nº 14.150/21 declaro residir/ ser sediado na cidade de Euclides da Cunha no Estado da Bahia, Brasil.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 03 DO EDITAL

Important

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo	Local e Data

ASSINATURA DO
PROPONENTE: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº _____

PORPOSTA: _____

REPRESENTANTE: _____

MOTIVO DO RECURSO:

Morpará ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE EXERÇO ATIVIDADE CULTURAL NESTE MUNICÍPIO DE MORPARÁ POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que exerço a mais de 2 (dois) anos Atividade Cultural neste Município de Morpará, tais como: (especificar atividade), conforme relatórios fotográficos, jornais e afins, anexos a esta declaração.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL Nº 002/2021 – MORPARÁ – “CUSTÓDIA ALVES BARBOSA”

EDITAL 02/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSIDIO PARA MUNUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS

TERMO DE CONTRATO 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL, ESPORTE E LAZER EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00/2021 – MORPARÁ-BAHIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, nº. 16. Bairro Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. **000.000.000-00**, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP 00.000-000, **XXXXXXXX/BA**, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem em decorrência do o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021, denominado “XXXXXXXXXX”, firmar este contrato do proponente para **CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSIDIO PARA MUNUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURIAIS NESTE MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BAHIA**, do proponente abaixo, considerando as normas legais, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação do (a) credenciado (a), o(a) Sr.(a) XXXXXXX para apresentação de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a ser realizado, em cronograma que será estabelecido pela secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o dia 31 de dezembro de 2021, em local e data previamente definida por ambas as partes, conforme condições previstas no respectivo Edital, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

2.1. O presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público de Credenciamento Nº 001/2021, denominado “XXXXXXXXXX” publicado no Diário Oficial do Município no dia XX de XXXXXX de 2020, na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2.2. A contratação do(a) Credenciado(a) dar-se-á através de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços descritos na cláusula primeira, a importância de R\$ XXXX,XX (XXXXX mil reais).

3.2. O pagamento será efetivado em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva entrega do material cultural, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do serviço, sendo a proponente pessoa física, deverá, ainda, entregar o comprovante de quitação do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, observado o que determina o Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



3.3 O pagamento será efetuado na conta bancária da pessoa física, representante do grupo ou pessoa jurídica apresentada no ato da inscrição em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal;

3.4. Será efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas normas legais em vigor:

I - Para Pessoas Físicas, será retido, o percentual correspondente ao recolhimento de INSS, estabelecidos em lei.

II - Conforme determina a Lei poderá ser retido na fonte, o percentual sobre o valor de face da nota fiscal, para empresa de médio porte ou superior, bem como, para empresas de pequeno porte, correspondente ao recolhimento a ser realizado no ato de consolidação do pagamento.

3.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento do serviço contratado de acordo com a cláusula primeira, mediante a efetivo compromisso da contrapartida por parte do contratado, firmado neste instrumento de contrato

, devidamente atestada, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, c/c art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Fiscalizar e conferir o serviço prestado pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5. São obrigações do CONTRATADO:

I - Prestar o serviço constante na Cláusula Primeira, sempre em rigorosa observância as cláusulas contratuais;

II - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III - Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

IV - Não apresentar músicas que desvalorizem, apoiem ou exponham mulheres a situações de constrangimento, bem como, não realizar manifestações homofóbicas, de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, fundamentado na lei estadual 10.744/2016.

Parágrafo único. Caso haja descumprimento da referida obrigação, ficará o contratado sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato.

V - Entregar relatório da atividade realizada na Secretaria de Educação, contendo documentos comprobatórios da exibição ou apresentação, tais como: prints, vídeos, registros audiovisuais ou fotográficos, entre outros, em até 5 (cinco) dias corridos após a data comunicada a Comissão para a exibição ou apresentação.

VI - Responsabilizar-se por todas as autorizações necessárias a sua apresentação no tocante à direitos autorais e patrimoniais.

VII - Entregar no ato da assinatura deste contrato a mídia da obra em formato estabelecido pela Comissão.

VIII - Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação ou exibição artística e envio de toda documentação solicitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial e de pagamento de quaisquer indenizações, nos casos de infringência as obrigações contratuais ou legais que tornem o presente Contrato prejudicial aos interesses do Município de Morpará;

6.2. A alegação de caso fortuito ou força maior para efeito de isenção de responsabilidade, em caso de inadimplência contratual, só será considerada mediante justificativa escrita aceita pela CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na lei 8.666/93, garantida defesa prévia em processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias da data da respectiva apresentação.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da perfeita execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, Através do Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem cabe designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 de Lei Federal 8.666/93, devendo o CONTRATADO, a qualquer tempo, fornecer todos os dados solicitados e facilitar o acesso a informações e espaços dos representantes da Secretaria da Educação.

9.2. O contratado proporcionará ao representante da CONTRATANTE total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas.

9.3. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Sr....., responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, como sendo o competente para qualquer demanda acerca do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes contratantes, pelo gestor do contrato e por duas testemunhas abaixo arroladas.

Morpará, XX de XXXXX de 2021.

Morpará -BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MORPARÁ
Sirley Novaes Barreto
Prefeito Municipal

CONTRATADO
(Nome da Empresa, CNPJ, Representante Legal.

PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA
Município de Morpará
(Nome do(a) Responsável
OAB/UF/n.º)

Testemunhas

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF: